EDITAL INTERNO № 10/2021 INCLUSÃO DIGITAL Disponibilização de equipamentos e conectividade

Dispõe sobre o acesso a conectividade e disponibilização de equipamentos para estudantes do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul realizarem as APNP.

O Diretor Geral do câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições a partir de 26 de julho de 2021, por fluxo contínuo, até 23 de novembro de 2021, mediante critérios definidos neste edital, no processo seletivo simplificado para prover CONECTIVIDADE e DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, por meio de BOLSA e/ou EMPRÉSTIMO, de acordo com a Política Emergencial de Inclusão Digital, para o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), a serem desenvolvidas no âmbito deste Instituto em razão da pandemia causada pela COVID19.

1 PRFÂMBIII O

- 1.1 A criação dos auxílios foi amplamente discutida e aprovada pela Câmara de Assistência Estudantil, Câmara de Ensino e Colégio de Dirigentes, e implementada por meio de parte dos recursos orçamentários do IFSul, do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de outras fontes que possam ser disponibilizadas.
- 1.2 O presente edital destina-se a estudantes dos cursos técnicos integrados de Administração, Informática, Eventos, Mecânica ou Plástico, do curso de graduação em Engenharia Mecânica e do curso de Especialização em Educação do IFSul câmpus Sapucaia do Sul, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e que NECESSITEM de apoio a conectividade ou equipamentos para acompanhar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) no ano letivo de 2021, a serem desenvolvidas no âmbito da instituição em razão da Pandemia COVID19, estando em consonância com a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID) instituída através da portaria nº 1.483 de 15 de setembro de 2020, bem como as Diretrizes das APNP, conforme resolução 13/2020 do Conselho Superior do IFSul.
- 1.2.1 Estudantes de Especialização e/ou com renda per capita acima de 1 salário mínimo não poderão ser atendidos com recursos oriundos do PNAES.
- 1.2.2 Este edital, eventuais erratas e todos os resultados das rodadas serão publicados no espaço próprio no link: http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2021.
- 1.3 A ação implementada leva em consideração a Instrução de Serviço nº 10/2020, intitulada de "Medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19", fundamentada nas declarações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e nas recomendações do Ministério da Saúde, pela Instrução Normativa Nº 19, de 12/03/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal SGDP do Ministério da Educação, bem como as recomendações do Comitê de Avaliação, constituído pela assessoria do Reitor do IFSul e pelos profissionais da área da saúde (médicos e enfermeiras), lotados no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS).
- 1.4 A adoção de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e ações de inclusão digital leva em consideração a necessidade de prevenção, no sentido de conter a propagação do contágio pelo vírus, visando à preservação da saúde da comunidade acadêmica (estudantes, técnicas/os administrativas/os e professoras/es) e seus respectivos familiares, que em seu item 1 decidiu pela suspensão das atividades presenciais, no âmbito de todo o IFSul, inclusive eventos e solenidades internas ou externas, no período de 16/03/2020 a 03/04/2020 atualizada pelas demais instruções de Serviço que estenderam a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado.
- 1.5 A disponibilização de equipamentos para uso domiciliar, por meio de EMPRÉSTIMO é condicionada a que as/os estudantes e suas/seus responsáveis legais, quando houver, deverão zelar pelo cuidado com o equipamento e, em caso de necessidade de reparo, comunicar o câmpus, especificamente a Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTIN), para receber as devidas orientações de procedimentos a serem adotados.
- 1.6 Ao final da necessidade do equipamento emprestado ou ao final do ano letivo 2021 (que ocorre em 10/05/2022), as/os estudantes contemplados com EMPRÉSTIMO de equipamentos devem agendar com a COTIN a DEVOLUÇÃO dos equipamentos que foram emprestados, que serão vistoriados pela instituição.
- 1.6.1 Para estudantes de cursos semestrais com equipamentos obtidos por EMPRÉSTIMO é necessário realizar a renovação junto ao IFSul câmpus Sapucaia do Sul no início do semestre seguinte por meio de contato com o Departamento de Ensino através do endereço de e-mail ensino@sapucaia.ifsul.edu.br.

2. RECURSOS PREVISTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O IFSul câmpus Sapucaia do Sul, por meio de recursos orçamentários de custeio, do PNAES e de recursos físicos da Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIN), disponibilizará BOLSAS-AUXÍLIO e EMPRÉSTIMO de computadores para aporte a este edital.
- 2.2 Caso a demanda supere esta oferta, a COTIN buscará prover mais equipamentos (computadores e periféricos), dentro das possibilidades de máquinas existentes no câmpus.
- 2.3 Este edital proverá a demanda solicitada conforme disponibilidade orçamentária para esta finalidade no orçamento do ano fiscal de 2021.

3. MODALIDADES

3.1 Este edital contará com quatro (4) modalidades:

Modalidade A – BOLSA-AUXÍLIO ou EMPRÉSTIMO de computadores para prover a necessidade de conectividade da/o estudante, conforme disponibilidade de recursos do câmpus.

Modalidade B – Auxílio Conectividade, com *chip* do programa 'Alunos Conectados' do Ministério da Educação para prover serviço de conexão à internet das/os estudantes, no período de vigência das APNP no ano letivo de 2021.

Obs.: Na falta do *chip* ou quando a/o estudante morar em área não coberta pela operadora Claro/Oi, haverá dotação de bolsa única, conforme disponibilidade da instituição, para suprir a necessidade.

Modalidade C – Auxílio aquisição de componente/conserto, com bolsa única, não cumulativa com a Modalidade A, destinado a estudantes que já possuem notebook ou desktop e necessitam de conserto ou periféricos (câmera, mouse, microfone, roteador wireless, ...) para melhora do acompanhamento às aulas. Modalidade D – Renovação do EMPRÉSTIMO de equipamento obtido no ano letivo de 2020 no edital 05/2020 ou no edital 05/2021.

- 3.1.1 A Modalidade D, renovação do EMPRÉSTIMO, é destinada às/aos estudantes já contemplados com empréstimo de computador no ano letivo de 2020.
- 3.1.2 A BOLSA-AUXÍLIO fica condicionada à disponibilidade orçamentária do câmpus e do PNAES e será destinada seguindo critério sócio-econômico, com prioridade às/aos estudantes ingressantes com renda per capita mais baixa em cada rodada do edital.
- 3.1.3 A modalidade A é destinada apenas às/aos estudantes que não foram contemplados com empréstimos ou bolsa-equipamento em editais semelhantes no ano letivo de 2020.
- 3.1.4 As modalidades A e C são excludentes entre si, devendo as/os candidatas/os optarem por uma delas.
- 3.1.5 A BOLSA-AUXÍLIO deve ser utilizada exclusivamente para a compra de **notebook** ou **desktop**, sendo vedada a compra de smartphones, tablets ou similares.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente poderão se inscrever neste edital estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos técnicos integrados de Administração, Informática, Eventos, Mecânica ou Plástico, no curso de graduação em Engenharia Mecânica e no curso de Especialização em Educação no IFSul câmpus Sapucaia do Sul (que não foram atendidas/os ou foram atendidas/os parcialmente, através de outros editais com a mesma finalidade) e que estejam executando as APNP no ano letivo de 2021.
- 4.1.1 A obtenção de qualquer auxílio do programa implica na necessária frequência às APNP em que realizar matrícula sob pena de devolução da respectiva bolsa ao final do ano letivo de 2021.
- 4.2 As/Os estudantes, no ato de inscrição, deverão declarar estarem cientes deste edital e das obrigações inerentes ao mesmo.
- 4.3 As inscrições irão ocorrer no endereço eletrônico abaixo:

https://forms.gle/j8WPgD2uQ69XauGfA

4.3.1 É obrigação da/o estudante fazer o devido preenchimento das informações solicitadas no formulário do item 4.3, sob pena de sua inscrição ser indeferida em caso de imprecisão.

- 4.3.2 As/Os estudantes atendidas/os neste edital estarão sujeitas/os à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.
- 4.4 O processo de inscrição é de fluxo contínuo, podendo as/os estudantes se inscreverem em qualquer momento entre 26/07/2021 e 23/11/2021.

5. SELEÇÃO DAS/OS BENEFICIÁRIAS/OS

- 5.1 O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) A/O estudante estar devidamente matriculada/o nos cursos do IFSul câmpus Sapucaia do Sul que estejam executando APNP.
 - b) A/O estudante fornecer todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, corretamente,
 - c) A/O estudante realizar inscrição no período indicado neste edital.
 - d) A/O estudante não ter condições de obter equipamento para acompanhamento às APNP com recursos próprios ou de suas/seus responsáveis.
- 5.2 O processo de seleção e gestão da situação dos beneficiados se dará pela Coordenação de Assistência Estudantil (COAE) do câmpus, com apoio de comissão específica para esse edital.

6. ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E BENEFÍCIOS

- 6.1 O acesso às BOLSAS-AUXÍLIO na Modalidade A, à BOLSA conectividade (na ausência de chip) na Modalidade B e à BOLSA equipamento/conserto na Modalidade C, caso existam recursos, se dará por depósito na conta bancária informada pela/o estudante no formulário de inscrição.
- 6.1.1 A/O estudante terá prazo de 30 dias após o recebimento do auxílio (modalidades A, B ou C), para enviar a nota fiscal com o valor gasto nos equipamentos para o e-mail inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br ou a Declaração de Recebimento (Anexo I) a fim de comprovar o uso do benefício.
- 6.1.2 Caso o valor gasto seja menor que o custo dos equipamentos, a diferença poderá ser restituída por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) específica, caso haja deliberação neste sentido pela Coordenadoria de Assistência Estudantil. A/O beneficiária/o deve enviar e-mail para inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br solicitando informações a respeito dessa necessidade.
- 6.2 O acesso aos equipamentos indicados por EMPRÉSTIMO na MODALIDADE A será conforme agendamento de entrega realizado pela COTIN, devendo a/o estudante estar no local, dia e hora indicados, juntamente com seu/sua responsável legal, quando for o caso, para realizar a retirada do equipamento.
- 6.2.1 A COTIN dará suporte técnico a toda necessidade que envolva os equipamentos emprestados, visando assegurar a efetividade do seu uso pelas/os estudantes. No caso de necessidade, as/os estudantes devem contatar o e-mail ss-cotin@sapucaia.ifsul.edu.br.
- 6.3 No ato de retirada do equipamento, a/o estudante receberá por parte da COTIN as instruções básicas para instalação, acesso e orientações sobre compra de acessórios para conexão à internet.
- 6.4 A/O estudante e/ou seu/sua responsável legal deverão apresentar, no ato da retirada dos equipamentos por EMPRÉSTIMO previstos na Modalidade A, um comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone) no nome da/o estudante e/ou da/o responsável. Além disso, é necessária também a cópia do documento de identidade da/o estudante e de seu/sua responsável legal, no caso de menores de idade.
- 6.4.1 Caso não tenham comprovante de residência em nome da/o estudante e/ou responsável, deverão apresentar uma declaração do proprietário do imóvel referente, juntamente com o comprovante.
- 6.5 No dia de retirada do equipamento, a/o estudante e/ou responsável deverá assinar termo de posse do equipamento, se comprometendo com o uso e cuidados, conforme estabelecido neste edital.
- 6.6 Em relação às bolsas previstas nas MODALIDADES A, B e C, o depósito ocorrerá após a publicação dos resultados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do câmpus, ficando o recebimento condicionado aos dados bancários apresentados estarem corretos.
- 6.6.1 Para o pagamento dos auxílios, a/o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e nesse caso a/o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança de cooperativas de crédito, como o Banco Sicredi, por exemplo.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A/O estudante que não prestar contas deverá devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 Modalidade A: BOLSA-AUXÍLIO para aquisição de notebooks ou desktops

- 7.2.1 É necessária a comprovação do gasto com o respectivo equipamento por meio de NOTA FISCAL com data POSTERIOR ao recebimento do auxílio ou DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (Anexo I) no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do auxílio.
- 7.2.2A prestação de contas deverá ser realizada mediante entrega de Nota Fiscal detalhada do **notebook** ou **desktop** adquirido, emitida por pessoa jurídica (CNPJ), em favor da/o estudante beneficiada/o ou seu/sua responsável (quando estudante menor de idade), devendo constar seu número de CPF e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal ou com a Declaração de Recebimento (Anexo I).
- 7.2.3 Caso a/o responsável pela/o estudante efetue a compra, esta/e deverá preencher Declaração de Justificativa (Anexo II).
- 7.2.4 É permitido à/ao estudante adquirir computador tipo **desktop** comprando apenas o gabinete/torre/caixa com o hardware em pleno funcionamento no caso da/o estudante já possuir todos os demais periféricos necessários. Neste caso deverá entregar na prestação de contas termo afirmando que possui os demais periféricos que possibilitem o uso do equipamento (Anexo III).
- 7.2.5 É permitido à/ao estudante a aquisição de **notebook** ou **desktop** com valor acima do benefício recebido, sendo a diferença de valor de responsabilidade única da/o estudante e/ou responsável.
- 7.2.6 A/O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada ou declaração de recebimento (Anexo I) para o e-mail inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br, com as devidas declarações no prazo de até 30 dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio.
- 7.2.7 Quando o valor do gasto for inferior ao valor da bolsa recebida, deve ser enviado e-mail para inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br solicitando avaliação da necessidade de devolução da diferença de valor por meio de GRU, conforme apontado no item 6.1.2 deste edital.

7.3 Modalidade C: Auxílio aquisição de componente/conserto com bolsa única

- 7.3.1 É necessária a comprovação do gasto com o respectivo componente/conserto através de NOTA FISCAL com data POSTERIOR ao recebimento do auxílio ou DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (Anexo I).
- 7.3.2 A/O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada ou declaração de recebimento (Anexo I) para o e-mail inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br, com as devidas declarações no prazo de até 30 dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio.
- 7.3.3 É permitido à/ao estudante a aquisição de componente/conserto com valor acima do benefício recebido, sendo a diferença de valor de responsabilidade única da/o estudante e/ou responsável.
- 7.3.4 Quando o valor do gasto for inferior ao valor da bolsa recebida deve ser enviado e-mail para inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br solicitando avaliação da necessidade de devolução da diferença de valor por meio de GRU, conforme apontado no item 6.1.2 deste edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 O edital, sendo de fluxo contínuo, será composto por dezoito (18) rodadas, cada uma delas contando com prazos para inscrições, homologações parciais, recursos e homologação final.
8.2 Cronograma das rodadas:

Início das inscrições	26/07/2021
Encerramento das inscrições	23/11/2021
1ª rodada	Datas
Inscrições 1ª rodada	Até 01/08/2021
Homologação parcial 1ª rodada	02/08/2021
Recursos 1ª rodada	03/08/2021
Homologação final	04/08/2021
2ª rodada	Datas
Inscrições 2ª rodada	Até 03/08/2021
Homologação parcial 2ª rodada	04/08/2021
Recursos 2ª rodada	05/08/2021
Homologação final	06/08/2021
3ª rodada	Datas

	A./ .10/00/0001
Inscrições 3ª rodada	Até 10/08/2021
Homologação parcial 3ª rodada	11/08/2021
Recursos 3ª rodada	12/08/2021
Homologação final	13/08/2021
4ª rodada	Datas
Inscrições 4ª rodada	Até 17/08/2021
Homologação parcial 4ª rodada	18/08/2021
Recursos 4ª rodada	19/08/2021
Homologação final	20/08/2021
5ª rodada	Datas
Inscrições 5ª rodada	Até 24/08/2021
Homologação parcial 5ª rodada	25/08/2021
Recursos 5ª rodada	26/08/2021
Homologação final	27/08/2021
6ª rodada	Datas
Inscrições 6ª rodada	Até 31/08/2021
Homologação parcial 6ª rodada	1º/09/2021
Recursos 6ª rodada	02/09/2021
Homologação final	03/09/2021
7ª rodada	Datas
Inscrições 7ª rodada	Até 07/09/2021
Homologação parcial 7ª rodada	08/09/2021
Recursos 7ª rodada	09/09/2021
Homologação final	10/09/2021
8ª rodada	Datas
Inscrições 8ª rodada	Até 14/09/2021
Homologação parcial 8ª rodada	15/09/2021
Recursos 8ª rodada	16/09/2021
Homologação final	17/09/2021
9ª rodada	Datas
Inscrições 9ª rodada	Até 21/09/2021
Homologação parcial 9ª rodada	22/09/2021
Recursos 9ª rodada	23/09/2021
Homologação final	24/09/2021
10ª rodada	Datas
Inscrições 10ª rodada	Até 28/09/2021
Homologação parcial 10ª rodada	29/09/2021
Recursos 10ª rodada	30/09/2021
Homologação final	1º/10/2021
11ª rodada	Datas
Inscrições 11ª rodada	Até 05/10/2021
Homologação parcial 11ª rodada	06/10/2021
Recursos 11ª rodada	07/10/2021
Homologação final	08/10/2021
12ª rodada	Datas
Inscrições 12ª rodada	Até 12/10/2021
Homologação parcial 12ª rodada	13/10/2021
Recursos 12ª rodada	14/10/2021
Homologação final	15/10/2021
13ª rodada	Datas
Inscrições 13ª rodada	Até 19/10/2021
Homologação parcial 13ª rodada	20/10/2021
Recursos 13ª rodada	21/10/2021
Homologação final	22/10/2021
33	

Inscrições 14ª rodada	Até 26/10/2021
Homologação parcial 14ª rodada	27/10/2021
Recursos 14ª rodada	28/10/2021
Homologação final	29/10/2021
15ª rodada	Datas
Inscrições 15ª rodada	Até 02/11/2021
Homologação parcial 15ª rodada	03/11/2021
Recursos 15ª rodada	04/11/2021
Homologação final	05/11/2021
16ª rodada	Datas
Inscrições 16ª rodada	Até 09/11/2021
Homologação parcial 16ª rodada	10/11/2021
Recursos 16ª rodada	11/11/2021
Homologação final	12/11/2021
17ª rodada	Datas
Inscrições 17ª rodada	Até 16/11/2021
Homologação parcial 17ª rodada	17/11/2021
Recursos 17ª rodada	18/11/2021
Homologação final	19/11/2021
18ª rodada	Datas
Inscrições 18ª rodada	Até 23/11/2021
Homologação parcial 18ª rodada	24/11/2021
Recursos 18ª rodada	25/11/2021
Hamalagação final	26/11/2021
Homologação final	

9. RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Os resultados parciais e finais de cada homologação serão divulgados, na data indicada no cronograma, no endereço http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2021.
- 9.2 Caso não esteja de acordo com o resultado da sua solicitação, poderá encaminhar recurso para o e-mail: inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br contendo no campo assunto o título RECURSO.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 A gestão deste edital será realizada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) do câmpus apoiada por comissão própria estabelecida para esse fim.
- 10.2 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado a/o estudante ou seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito aos auxílios pleiteados.

 10.3 Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, a/o
- 10.3 Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, a/o estudante e/ou seu familiar, no caso de estudante menor de idade, deverão reembolsar ao IFSul o valor recebido, sob pena de ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.
- 10.4 Dúvidas e informações complementares a este edital podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: inclusaodigital@sapucaia.ifsul.edu.br.
- 10.5 Casos omissos serão decididos pelo Departamento de Ensino do câmpus, com aval da Direção Geral.

Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2021.

Fabio Roberto Moraes Lemes Diretor Geral IFSul Câmpus Sapucaia do Sul

Anexo I

Declaração de recebimento do auxílio componente/conserto

Eu,	, (nome da/o estudante), Matrícula IFSul	, CPF nº
estudante do curso de	, Câmpus Sapucaia do Sul, declaro, sob	as penas da lei, para fins de prestação de conta
do auxílio componente/conserto no valor de	que adquiri os seguintes acessórios e/ou co	ontratei o seguinte conserto:
que as informações constantes neste documento	com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Ped são de minha inteira responsabilidade e, que estou cient os da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasil	e que a não veracidade da informação prestada
Data:		
	Assinatura Estudante beneficiária/o	
	Assinatura Responsável legal	
	(Em caso de estudante menor de idade)	

Declaração de recebimento do auxílio conectividade

Eu,	, (nome da/o estudante), Matrícula IFSul	, CPF nº
estudante do curso de	, Câmpus Sapucaia do Sul, declaro, sob	o as penas da lei, para fins de prestação de conta
do auxílio conectividade no valor de	que adquiri o seguinte plano de internet:	
que as informações constantes neste docume	dido com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Pedento são de minha inteira responsabilidade e, que estou cien ermos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasi	te que a não veracidade da informação prestada
Data:		
	Assinatura Estudante beneficiária/o	
	Assinatura Responsável legal	
	(Em caso de estudante menor de idade)	

Declaração de recebimento da bolsa-auxílio

Eu,	, (nome da/o estudante), Matrícula IFSul	, CPF nº
estudante do curso de	, Câmpus Sapucaia do Sul, declaro, sob	as penas da lei, para fins de prestação de conta
da bolsa-auxílio no valor de	que adquiri o seguinte equipamento:	
que as informações constantes neste o	concedido com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Ped documento são de minha inteira responsabilidade e, que estou cient o nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasil	e que a não veracidade da informação prestada
Data:		
	Assinatura Estudante beneficiária/o	
	Assinatura Responsável legal	
	(Em caso de estudante menor de idade)	

Anexo II

Justificativa de compra de equipamento em nome de terceiros

Eu,	(nome da/o estudante), portador(a) do CPF, estuda	ınte
do curso	, no câmpus Sapucaia do Sul, matrícula informo que adquiri o(s) equipamento)(s)
	, sendo a nota fiscal emitida em nome, portador(a) do CPF pelo motivo abaixo:	de
	Assinatura do/a comprador/a do equipamento	

Anexo III

Termo de posse de periféricos

Eu,	(nome da/o estudante), portador	(a) do CPF, estudante
do curso	, no câmpus Sapucaia do Sul, matrícula	, declaro, sob as penas da lei, para fins de
prestação de conta da Inclusão Digital, que a	dquiri o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas	as peças internas, hardware do computador completo, e
em pleno funcionamento) pois possuo os de	mais periféricos que possibilitem o uso do computador con	npleto e a minha participação nas atividades curriculares
e acadêmicas realizadas no atual semestre	ano letivo de 2021 por meio de Atividades Pedagógicas	Não Presenciais (APNP) e declaro que as informações
constantes neste Termo são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passíve		
de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica).		
Assinatura estudante beneficiária/o		
	Assinatura responsável legal (em caso de estudante r	nenor de idade)
	,de Cidade/data	de 2021.
	Gluaue/uata	

Documento assinado eletronicamente por:

• Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR GERAL - CD2 - SS-DIRGER, em 27/07/2021 09:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116674 Código de Autenticação: 5e3041bda6

